PROJETO DE LEI Nº 047, DE 13 DE Junho

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 9.149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES D	A SILVA,
Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, usando de suas atribuições legal	is faz saber
que a Câmara Municipal, em sessão realizada em de	_ de 2018,
aprovou o Projeto de Lei nº/2018, de autoria do Poder Executivo, e	sanciona e
promulga a seguinte Lei:	

Art. 1°. O Caput do Art. 7° da Lei Municipal n° 9.149, de 23 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Será devida ainda Diária de Campo, no valor correspondente a R\$ 97,00 (noventa e sete reais) a título de indenização, aos servidores que se afastarem da zona urbana do município, para executar as seguintes atividades na zona rural: campanhas de combate e controle de endemias, marcação, topografia, pesquisa, inspeção, fiscalização, manutenção de malhas viárias e equipamentos ou veículos, assistência técnica e extensão rural, mecanização agrícola e inspeção sanitária e industrial, desde que haja pernoite"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO OBINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal de Oriximiná

MENSAGEM N° 013, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Exmo. Sr. Vereador ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JUNIOR Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Nesta.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos reenviando para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que modifica a redação do Art. 7º da Lei nº 9.149, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Tal iniciativa, visa alterar a Lei legal que instituiu a concessão das referidas diárias adequando as orientações mais atuais sobre o tema no âmbito do Poder Executivo.

O presente projeto detalha as diversas situações em que servidores receberão diárias em razão de deslocamentos realizados a serviço a zona rural do Município.

Além do mais, a referida norma é feita com intuito de aumentar a transparência e o controle sobre o dinheiro público.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

ANTONIO OPINELIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal